



Comprovante de Publicação

Nº: **30791**

Data/Hora Veiculação: **16/05/2016 15:40**

Ato: **DECRETO Nº 29.638/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.271/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 29.271/2016 de 03 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva Jacqueline Machado Carteri, Matrícula nº. 6212, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Pedagogo, Classe 02, Nível 02, Referência H e conforme previsto às fls. 144 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.251,20 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

**1745/2016**

Data Publicação

: **17/05/2016**

**Completo**

DECRETO Nº 29.638/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 000731/16 de 21/01/2016 da Prefeitura Municipal de Araucária e 49/2015 - FPMA, DECRETA Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 29.271/2016 de 03 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva Jacqueline Machado Carteri, Matrícula nº. 6212, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Pedagogo, Classe 02, Nível 02, Referência H e conforme previsto às fls. 144 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 3.251,20 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º- O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º- O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 09 de maio de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.05.16 11:01:06 -0300